

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Mobilidade, Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER/DF.

Edital Pregão Eletrônico N.º 060/2019

Objeto: Aquisição de material de consumo – Registro de preços para aquisição de Defensas Metálicas, tudo conforme especificado no Anexo I do Edital; incluindo mão de obra para implantação.

SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 55.386.445/0001-43, com sede à Rua Salvador Padilha Gimenez n.º 117, São Paulo, Capital, por seu procurador legal infra-assinado, vem respeitosamente a Vossa Excelência, com fundamento no juízo de admissibilidade de interposição de recurso, item 10.4 e seguintes do instrumento convocatório, interpor o presente **RECURSO** contra a decisão proferida no Pregão Eletrônico em questão, que declarou vencedora as empresas **LOCTEC ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** para o Lote 04, aceitando a proposta e habilitação técnica para o referido lote de Ampla Concorrência, onde apresentamos as razões de fato e de direito a seguir expostas:

I. DA TEMPESTIVIDADE

O instrumento convocatório estabelece em seu item 10.4, que havendo manifestação motivada da intenção de interposição do recurso, caberá o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, da lavratura da ata.

Assim, na forma do instrumento convocatório, o prazo para oferecimento das presentes razões recursais expira em 18/09/2018, quarta-feira, razão pela qual o presente Recurso preenche o requisito extrínseco de tempestividade.

II. DO EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO

O presente Recurso possui efeito suspensivo, razão pela qual até a sua análise e julgamento, a decisão que ora a Recorrente se insurge terá seus efeitos suspensos, nos termos do art. 26, C/C art. 27, todos do Decreto 5.450/05.

III. DO LOTE 04 – DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO NO DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA.

Cabe inicialmente citar que o edital de licitação, quando efetuado dentro dos parâmetros e princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade e igualdade entre os participantes, que é o caso do presente, torna-se a lei maior da licitação, posto que atendidos todos os requisitos formais e legais de licitação, devendo ser interpretado e obedecido perante esses mesmos princípios, visando a escolha da melhor e mais vantajosa proposta para a administração.

Surge que estamos diante de uma possível frustração da possibilidade de competição, sendo improvável neste caso, aceitar ou admitir a declaração de Vencedor de empresa que deixou de apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível ao objeto do Lote 04.

No caso em tela, os interessados em participar do pregão em referência, devem atender as exigências do edital, no que tange ao item 8.2.1, inciso VII, da comprovação de aptidão no desempenho, nos termos a seguir destacado:

PE – 060/2019



V – Declaração de que atende aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 (modelo anexo V);

VI - Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. (modelo anexo VI);

VII – **Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;**

Para o lote 04, deverá haver a comprovação de fornecimento de **ABSORVEDOR DE IMPACTO**: Fornecimento e instalação de dispositivo de contenção Viária Pontual, tipo Terminal Absorvedor de Energia Simples, ensaiado e certificado, de acordo com a Norma ABNT NBR 15486:2016 lateral, para velocidade de 80 Km/h, acompanha elementos de transição para defesa metálica ou barreira de concreto. (AMPLA CONCORRÊNCIA)”.

Ocorre r. comissão de licitações, que após análise da documentação de habilitação apresentada pela LOCTEC ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, foi acostado apenas um atestado de desempenho de atividade emitido pela AGETOP – Agência Goiana de Transportes e Obras, onde supostamente forneceu somente Terminal Atenuador de Impacto, o que é totalmente distinto do objeto licitado !

Analisando o atestado técnico apresentado, é notório a falta de comprovação para execução de serviços de instalação de ABSORVEDOR DE IMPACTO.

AGETOP
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

66785/17/2019

04:

ATESTADO N° 01/2016

Atestado registrado mediante publicação e homologação pelo CREA - GO Nº 000.712

Faço ao despacho do NÚCLEO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA da AGETOP, exarado no processo protocolado sob o número 9083/2016 e pelo qual o interessado LOCTEC ENGENHARIA LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa LOCTEC ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 01.734.214/0001-54 executou para AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS CNPJ Nº 03.520.933/0001-06, serviços de Implantação, Adquirição e Manutenção de Segurança Viária das Obras do Programa Rodovia – Manutenção, Lote 03, ficando como responsáveis técnicos pela obra em nível de execução: Engº Civil JOSÉ ELIAS ATTUX – CREA Nº 2915/D-GO RNP Nº 100384316-6; Engº JOSÃO SILVA FILHO – CREA Nº 2791/D-GO RNP 100439454-4 e Engº Civil JAIME CINTRA FILHO – CREA Nº 3042/D-GO RNP Nº 100957830-8.

Contrato :284/2014-AD-GEJUR
Rodovia :Nas Rodovias de encontro com as cidades de Goiânia, Bela Vista, Trindade, Goiânia, Inhumas, Itaipu, Vianópolis, Silvania, Luziânia, Senador Canedo;
Trecho :Região Leste do Estado de Goiás;
Obra :Fornecimento e Implantação de Defesa Metálica Semi-Maleável Simples, Terminal Aéreo, Terminal Encontro de Ponte, Terminal Atenuador de Impacto e Barreira de Concreto Simples e Dupla;
Prazo :225 dias corridos
Período de Execução :02/06/2014 a 30/11/2015
Medição :1ª até 8ª medição final
Valor Executado :R\$ 19.041.696,78

AGETOP
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AGETOP
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AGETOP
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

Página 1 de 3

AGETOP
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

04:

Obra/Lote: 1 – Defesas Metálicas

Grupo de Serviço: 7 – Obras Complementares

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Executada
40809	LIMPEZA DE DEFESA METÁLICA	m	18.160,000
40810A	DEFESA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES - MATERIAL	m	91.926,000
40810B	DEFESA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES - MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	m	91.926,000
40812	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL AÉREO	unid	730,000
40813	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL ENCONTRO DE PONTE	unid	118,000
40814	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL ATENUADOR DE IMPACTO	unid	227,000
40816	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO EXTRA DE FIXAÇÃO	cj	1.418,000
40817	SUBSTITUIÇÃO DE DEFESA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	6.659,000

Obra/Lote: 2 – Barreira de Concreto

Grupo de Serviço: 7 – Obras Complementares

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Executada
42474	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO (AC/BC)	m	100,000
42478	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO (AC/BC)	m	20,000
40818	IMPLANTAÇÃO DE TELA ANTI-OFUSCANTE SOBRE BARREIRA RÁPIDA	m	70,000

Obra/Lote: 4 – Serviços Preliminares

Grupo de Serviço: 7 – Obras Complementares

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Executada
42000	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 2%	R\$	363.739,190

Obra/Lote: 5 – Administração Local

Grupo de Serviço: 7 – Obras Complementares

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Executada
42010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 3%	R\$	545.608,790

AGETOP
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AGETOP
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AGETOP
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

Página 2 de 3

Ressaltamos que na questão da Qualificação Técnica, o Edital é imperioso, expressando que todos os proponentes devem atender aos requisitos de qualificação técnica no que tange ao objeto do edital que visa a contratação de empresas para prestação de serviços específicos de **Fornecimento e Instalação Absorvedor de Impacto**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e em conformidade a norma da ABNT NBR 15486:2016.

Ocorre, que não é possível aceitar comprovação de serviços distintos ao exigido em Edital e em desrespeito a Norma técnica da ABNT NBR 15486:2016, pois observando a referida norma e visualizando o atestado acima referenciado, considera-se produtos distintos quando se comparando as suas finalidades e complexidades técnicas, conforme segue demonstrado abaixo:

Norma ABNT 15486:2016, pág. 2

Exemplar para uso exclusivo - Sinalta Propista

3.4.3

atenuador ou amortecedor de impacto (*crash cushion*)

tipo de dispositivo de contenção pontual fixo ou móvel, que possui a capacidade de absorver energia a uma taxa controlada, parando o veículo impactante em distância relativamente curta, e de uma forma que reduza o potencial de ferimentos severos nos ocupantes. Normalmente são empregados os conceitos de absorção de energia cinética ou de conservação de momento

3.4.4

terminal absorvedor de energia

tipo de dispositivo de contenção pontual acoplado a um sistema de contenção longitudinal que, ao ser impactado frontalmente, absorve a energia cinética do veículo impactante, conduzindo-o a uma parada segura. Quando o impacto ocorre na lateral do corpo do terminal, através da sua ancoragem, permite desenvolver tensão e redirecionar o veículo

2

© ABNT 2016 - Todos os direitos reservados

Assim, eventuais problemas com instalação inadequada de dispositivos de segurança em vias urbanas ou rodoviárias, são possíveis causadores de acidentes com vítimas no trânsito!

Sendo necessário, evidenciar-se que, a capacidade técnica para comprovação deve ser satisfeita observando-se a qualificação ao objeto licitado, através da comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, e não comprovação totalmente distinta, enfatizando a necessidade textual, clara e inequívoca de comprovação ao objeto do edital, sendo: **ABSORVEDOR**

DE IMPACTO: Fornecimento e instalação de dispositivo de Contenção Viária Pontual, tipo Terminal Absorvedor de Energia Simples, ensaiado e certificado, de acordo com a Norma ABNT NBR 15486:2016 lateral, para velocidade de 80 Km/h, acompanha elementos de transição para defesa metálica ou barreira de concreto, conforme demonstrado na Termo de Referência, anexo I, págs. 25 e 26 do referido edital.

Claramente não há dúvidas que a empresa LOCTEC ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, deixou de cumprir requisito formal do edital, qual seja a apresentação de **atestado de capacidade técnica incompatível ao objeto licitado**, não comprovou o fornecimento e implantação de Amortecedor de Impacto !


Deste modo, cabe e solicitamos o provimento do presente Recurso, visando a inabilitação e desclassificação da empresa LOCTEC ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela razão de não atendimento dos requisitos exigíveis de habilitação na licitação em epigrafe.

IV. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, serve a Recorrente para requerer o conhecimento do presente Recurso em todos os seus termos, sendo o mesmo provido para modificar a decisão proferida na sessão pública eletrônica realizada em 13/09/2019, e passa a requerer a desclassificação e inabilitação da empresa LOCTEC ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para o Lote 04.

São os Termos em Que,
Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 16 de Setembro de 2.019.


Sinalta Propista Sinalização Seg. e Comun. Visual Ltda
Claudia Manoel - Procuradora
RG: 24.936.078-0 SSP/SP CPF: 273.978.498-81



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**



045

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020160001560

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JOAO SILVA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO SILVA FILHO** RNP: **1004304544** Registro: **2791/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020160132763**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **04/08/2016** .. Baixada em: **08/08/2016**
Forma de registro: **Substituição à 1020140171327**..... Participação técnica: Equipe..... à **1020160131293**.....
Empresa contratada: **7446 - LOCTEC ENGENHARIA LTDA**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida GOVERNADOR
JOSÉ LUDOVICO DE
ALMEIDA

Bairro: **CONJUNTO
CAIÇARA**.....

CEP: **74775-013**

Número: **20**.....
Complemento: **ESQ.C/BR-153,
KM 3,5**

Cidade: **GOIÂNIA**.....-GO

Quadra: **00**..... Lote: **00**.....

Fone: **(62....)32654000**.....

Contrato: Nº **284/2014-AD-GEJUR**

Celebrado em: **02/06/2014**

Valor R\$: **19.041.696,78**..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**..

Endereço da Obra/Serviço: **Rodovia TODA REGIÃO SUL DO ESTADO DE GOIÁS**

Número: **0**.....

Bairro: **TODAS AS CIDADES DA REGIÃO** ...

CEP: **74000-000**.....

Quadra: **00**..... Lote: **00**..... Complemento:

Cidade: **INHUMAS-ITAUÇU-TRINDADE-LUZIÂNIA-GOIANIRA-SILVANIA-GO**

Data de Início: **02/06/2014**

Previsão término: **01/02/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: **(62....) 32654000**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO-DEFENSAS , 91.926,00 METROS;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA DAS OBRAS DO PROGRAMA RODOVIA-MANUTENÇÃO, LOTE 03. EXECUÇÃO DE 91.926,00 M DE DEFENSAS METÁLICAS SEMI-MALEÁVEIS NAS CIDADES DE GOIÂNIA - INHUMAS - ITAUÇU - TRINDADE - LUZIÂNIA - VIANÓPOLIS - GOIANIRA - BELA VISTA DE GOIÁS - PIRES DO RIO - CRISTALINA - ANÁPOLIS - SILVANIA NO ESTADO DE GOIÁS.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **02/06/2014** até **30/11/2015**.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 40720 a 40722, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020160001560

Data: **10/08/2016** Hora: **09:06:00**

Código de Controle: **HFVUSRJ**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



046

Processo
66850/2016

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goias - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde - Cx. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 18 de Agosto de 2016.

ITALO MARTINS DA SILVA - ESCRIVENTE.
Selo nº 00491608050929094903644
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



[Handwritten signature]

ATESTADO Nº 01/2016



Face ao despacho do NÚCLEO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA da AGETOP, exarado no processo protocolado sob o número 9083/2016 e pelo qual o interessado LOCTEC ENGENHARIA LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa LOCTEC ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 01.734.214/0001-54 executou para AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS CNPJ Nº 03.520.933/0001-06, serviços de Implantação, Adequação e Manutenção de Segurança Viária das Obras do Programa Rodovida - Manutenção, Lote 03. Tendo como responsáveis técnicos pela obra em nível de execução: Engº Civil JOSÉ ELIAS ATTUX – CREA Nº 2915/D-GO RNP Nº 100384316-6; Engº JOÃO SILVA FILHO – CREA Nº 2791/D-GO RNP 100430454-4 e Engº Civil JAIME CINTRA FILHO – CREA Nº 3042/D-GO RNP Nº 100957830-8.

Contrato :284/2014-AD-GEJUR
Rodovia :Nas Rodovias de encontro com as cidades de Goiânia,
:Bela Vista, Trindade, Goianira, Inhumas, Itauçu,
:Vianópolis, Silvania, Luziânia, Senador Canedo;
Trecho :Região Leste do Estado de Goiás;
Obra :Fornecimetro e Implantação de Defesa Metálica
:Semi-Maleável Simples, Terminal Aéreo, Terminal
:Encontro de Ponte, Terminal Atenuador de Impacto e
:Barreira de Concreto Simples e Dupla;
Prazo :223 dias corridos
Período de Execução :02/06/2014 a 30/11/2015
Medição :1ª até 8ª medição final
Valor Executado :R\$ 19.041.696,78

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Página 1 de 3



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Obra/Lote: 1 – Defesas Metálicas

Grupo de Serviço: 7 – Obras Complementares

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Executada
40809	LIMPEZA DE DEFENSA METÁLICA	m	18.160,000
40810A	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES - MATERIAL	m	91.926,000
40810B	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES - MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	m	91.926,000
40812	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL AÉREO	unid.	730,000
40813	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL ENCONTRO DE PONTE	unid.	118,000
40814	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL ATENUADOR DE IMPACTO	unid.	227,000
40816	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO EXTRA DE FIXAÇÃO	cj.	1.418,000
40817	SUBSTITUIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	6.659,000

Obra/Lote: 2 – Barreira de Concreto

Grupo de Serviço: 7 – Obras Complementares

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Executada
42474	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO (AC/BC)	m	100,000
42478	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO (AC/BC)	m	20,000
40818	IMPLANTAÇÃO DE TELA ANTI-OFUSCANTE SOBRE BARREIRA RÍGIDA	m	70,000

Obra/Lote: 4 – Serviços Preliminares

Grupo de Serviço: 7 – Obras Complementares

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Executada
42000	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 2%	R\$	363.739,190

Obra/Lote: 5 – Administração Local

Grupo de Serviço: 7 – Obras Complementares

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Executada
42010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 3%	R\$	545.608,790

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



Era o que tínhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações prestadas pelo Engenheiro: WEBER DINIZ FENANDES MACHADO, Fiscal da Obra.

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo:

Goiânia, 19 de julho de 2016.



RENATO PEREIRA SOBRINHO
CHEFE DA PR-NESER



JAYME EDUARDO RINCON
PRESIDENTE
Pela Flores Pardo
Chefe do Gabinete
AGETOP




CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Condomínio de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06/07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da cópia autenticada que me foi apresentada. Dou fé.

Nova Brasília, 19 de Agosto de 2016.

ITALO MARTINS DA SILVA ESCRIVENTE
Selo nº 00491608050929094903657
consulte: <http://extrajudicial.tigo.lus.br/selo>



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**





06

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO DE CASA VERDE
 SÃO PAULO - SP
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 OFICIAL INTERINA ANDRÉA MAIRA SERIANNI SILVA

Livro:0178 Folha(s):156/157

1º TRASLADO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quatorze (14) dias do mês de junho de dois mil e dezenove (2019), neste 23º Subdistrito de CASA VERDE, Comarca da Capital do Estado República Federativa do Brasil, em cartório, comigo oficial substituto que esta subscreve, compareceu como outorgante, SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 55.386.445/0001-43, registrada na JUCESP sob nº 35.203.461.702 em 29/01/1986 e posteriores alterações sendo a última sob nº51.093/17-0 em 24/01/2017 (conforme documento apresentado e cópia arquivada nesta Serventia na Pasta LC-001/2013, folhas 020) com sede à Rua Salvador Padilha Gimenes nº 117, Vila Santa Maria, CEP 02562-130, São Paulo, SP, e filiais: 1) FILIAL-MT, à Avenida Julio Domingos de Campos nº 6.228, Quadra 01, Lote 02, Bairro Parque Industrial Atlântico, Várzea Grande, MT, CEP. 78150-236; 2) FILIAL - PR, à rua Ary Claudino Ziemer nº 301, Bairro Pinheirinho, Curitiba, PR, CEP. 81.870-050, neste ato representada por seus sócios administradores **ELIZABETH CANNIZZARO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.956.828-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 877.161.278-53, residente e domiciliada na Rua Monte Alegre nº 1352, apto 91, Perdizes, São Paulo, SP e **JORGE MANUEL RIBEIRO MENDES CAPELA**, brasileiro naturalizado, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.914.769-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 760.817.538-91, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis nº 870, apto 111/112, Higienópolis, São Paulo, SP; reconhecida pela própria de mim, ante a verificação dos documentos de identificação a mim exibidos e acima enumerados. Logo, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, **NOMEIA E CONSTITUE** por seus bastante procuradores **CARLOS ROBERTO XAVIER ZUNDT**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 6989508-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 031.777.238-42, residente e domiciliado na Rua Luis Gois 1820, apartamento 151, Mirandópolis, São Paulo, SP; **CLAUDIA MANOEL**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 24.936.078-0-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 273.978.498-81, residente e domiciliada na Rua dos Americanos 838, apto 44-B, Barra Funda, São Paulo, SP e **MOACIR BARBOSA FARIAS DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.426.220-7-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 246.824.998-40, residente e domiciliado na Rua Izabel Velho 732, Vila São Vicente, São Paulo, SP; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome da empresa outorgante, **agirem, em conjunto ou isoladamente, independentemente de ordem de nomeação**, para **representá-la perante a todas as licitações públicas**, podendo ditos procuradores, participar de abertura de licitações, ofertar lances verbais, apresentar e assinar propostas, apresentar e assinar documentos para habilitação, bem como apresentar e assinar manifestações, corrigir eventuais erros em qualquer documentação apresentada, interpor recursos, concordar com cláusulas, preços, prazos e condições, retirar e assinar contratos e atas de registro de preços, representando-a amplamente em todos os atos do certame em referência, assinando e requerendo tudo o que for preciso, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho da presente procuração. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR DOIS (02) ANOS, A PARTIR DA PRESENTE DATA.** Assim o disse e dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual feito e lido sendo lido aceitou e assina na forma da lei, dispensando-se a presença e a assinatura de testemunhas instrumentárias para este ato, nos termos da legislação em vigor. Emolumentos: R\$ 134,95; Ao Estado: R\$ 38,35; Secretaria da Fazenda: R\$ 26,24; Ministério Público: R\$ 6,48; Fundo Lei 10199/98: R\$ 7,10; Tribunal de Justiça: R\$ 9,26; A Santa Casa: R\$ 1,35; Iss: R\$ 2,88; Total: R\$ 226,61 Eu,(a.)CHRISTIAN BARBOSA ALVES, escrevi, subscrevi e assino. OUTORGANTES- **ELIZABETH CANNIZZARO | JORGE MANUEL RIBEIRO MENDES CAPELA.** (aa.)CHRISTIAN BARBOSA ALVES. (Taxas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10352602175018.000019565-0

AV BARUEL 294 E 302 CASA VERDE
 SÃO PAULO SP CEP 02522-000
 FONE: 11-38577729 FAX: 11-39660062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

recolhidas por verba). Nada mais. Traslada em seguida. Dou fé. Eu, _____
ESCREVENTE, lavrei, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.

Em test° _____ da verdade.

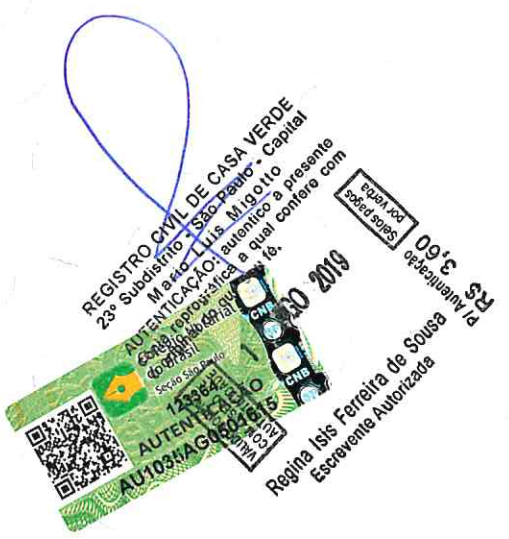
Marilyn Cristina Seriani Silva
Escrevente Autorizada



Selo Digital do Traslado: 1233641TR000000001344219P - Valor R\$: R\$ 0,00
Selo digital do Livro: 1233641PR000000001344119Z - Valor R\$: R\$ 226,61
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.



Reconheço por semelhança a firma de: (1) MARILYN CRISTINA SERIANI SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 14 de Junho de 2019.
Em testemunho da verdade.
Selo(s): 1 No: 103364-8594603
CHRISTIAN BARBOSA ALVES - oficial substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE; Firma R\$ 9,50





República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 260279574-7



Nome
 CLAUDIA MANOEL

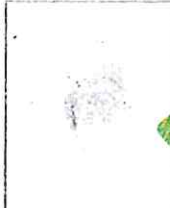
Filiação
 WILSON MANOEL
 VIEIRA LUCIA ALVES MANOEL

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 273.978.498-81 24.936.078-0 SSP-SP

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 16/11/1974 SÃO PAULO SP BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
 CREA-SP 20/09/2012 28/07/1998

Ass. Presidente Registro no Crea
[Assinatura] 5060970040



Título Profissional
 Engenheira Civil

Ass. do Profissional

Claudia Manoel

Valer como Documento de Identidade e Cartão de Identificação (S2) do art. 55 da Lei nº 5194 de 24/12/55 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



COLEGIO NOTARIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAPITAL
 Autenticado em 12 de Agosto de 2019
 REGINA LIS FERREIRA DE SOUSA
 Escrevente Autorizada